



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 025/94

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE FIRMA CONCESSIONÁRIA e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º) Fica autorizada a substituição da firma Construtora Engenharia Ltda., pela PREMODISA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA., inscrita no CCC/ME sob nº 71.974.164/0001-20, para figurar como concessionária no Contrato Particular de Concessão de Direito Real de Uso sobre o imóvel público situado no Bairro do Guareí Velho, neste Município, assinado em 02.05.93, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Art.2º) As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28.05.93, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, em 11 de Outubro de 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta data.

MARIA REGINA FERREIRA

- Secretária -